



PROJETO DE LEI Nº 055, 14 DE MAIO DE 2026.

APROVADO
EM 20/05/2026
PRESIDENTE

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.123	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PROG.OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR) REC 1024
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.411	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PISO GAÚCHO REG.PORT.184/2024 FEAS COFINANCIAMENTO) REC 1024

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.123	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PROG.OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR) REC 1024
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.411	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PISO GAÚCHO REG.PORT.184/2024 FEAS COFINANCIAMENTO) REC 1024

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.123	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PROG.OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR) REC 1024

Classificação Orçamentária

3.3.93.39.00.00.00.00	1269	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	100,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1270	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	10.000,00
		Subtotal	R\$	10.100,00

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	9	Assistência Social (CRAS)
Atividade	2.411	MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PISO GAÚCHO REG.PORT.184/2024 FEAS COFINANCIAMENTO) REC 1024

Classificação Orçamentária

3.3.93.39.00.00.00.00	1271	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	100,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1272	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	10.000,00
		Subtotal	R\$	10.100,00
		Total	R\$	20.200,00



Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2025 na fonte de recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Classificação Orçamentária			
Superávit Financeiro	Fonte de Recursos 661.0000.1024	R\$	20.200,00
		Subtotal	R\$ 20.200,00
		Total	R\$ 20.200,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial nas Ações nº 2.123 e 2.411, será adicionar as categorias das despesas: 3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e a 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ, que servirá para aplicar na contratação de profissionais através dos Consórcios CISCAÍ e CONSISA, que atenderá a demanda da área de Assistência Social do Município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de maio de 2026.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal